



SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

O

1. DO OBJETO

- Realização de contratação direta para aquisição de 1(um) compressor à gasolina, 1(um) chave parafusadeira de impacto e 1(um) macaco hidráulico pneumático para Prefeitura Municipal de Agudos-SP conforme especificações na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	Compressor de pistão à gasolina 20 pés.	R\$13.750,00	R\$13.750,00
02	01	UN	Chave parafusadeira de impacto com acionamento pneumático.	R\$2.350,00	R\$2.350,00
03	01	UN	Macaco hidráulico pneumático 30 ton.	R\$2.460,00	R\$2.460,00

- O valor total estimado da contratação é de R\$ 18.560,00 (dezoito mil reais e quinhentos e sessenta reais).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se detalhadamente em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda.
- A contratação se faz necessário para a montagem de um “mini comboio” para prestação de serviço de socorro de borracharia em áreas urbanas e rurais para os caminhões e máquinas pesadas do setor de Vias Públicas e Transporte.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante a contratação direta, nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133 de 01/04/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O prazo de entrega dos bens é de **1(UM) dia**, contados a partir do pagamento da nota fiscal em critério de acordo com a empresa, em remessa única, no seguinte endereço:



SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

GARAGEM MUNICIPAL DE AGUDOS-SP

**AVENIDA CLEOPHANO PITAGUARI, VILA MALVINA, AGUDOS - SP
- CEP 17128002**

TELEFONES (14) 3262-0792/0791

E-MAIL mirelle.compras@agudos.sp.gov.br

- Os bens serão recebidos pelo(a) responsável, sendo feito o acompanhamento e a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso e neste Termo de Referência;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- O valor estipulado para a compra sera extraído da funcional 313.

9. DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

10. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- O prazo de garantia contratual dos bens, é de 05(cinco) anos este prazo é fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

12. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

JOAQUIM NICOLAU JUNIOR CPF: 046.951.078-13



SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

13.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação direta para aquisição de 1(um) compressor de pistão à gasolina de 20pés, 1(um) chave parafusadeira de impacto com acionamento pneumático e 1(um) macaco hidráulico pneumático para o setor de Vias Públicas e Transporte da Prefeitura Municipal de Agudos – SP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá em 1 item, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo a este Aviso.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Agudos, 31 de maio de 2023.

JOAQUIM NICOLAU JUNIOR

Secretário de Vias Públicas e Transportes

MIRELLE FERNANDA DE PAULA

Resp. Formalização da Demanda



SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

M. LILIE FERNANDA DE PAULA

Supl. Formalização de Demanda

JOAQUIM NICOLAU JUNIOR

Secretário de Vias Públicas e Transportes